



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Avenida da Saudade, 252 - Centro

CEP 12940560 - Atibaia - SP - Fone: (11) 4414-2736

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Exercício/Ano:2020

OSC: FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM

CNPJ: 00.938.214/0001-03

O(s) responsável(is), infra-assinado(s), designado(s) pelo Chefe do Poder Executivo, **Prefeitura da Estância de Atibaia**, inscrita no **CNPJ 45.279.635/0001-08**, exara PARECER quanto a fiscalização, monitoramento e avaliação da(s) parceria(s) com a(s) Organização(ões) da Sociedade Civil, indicando os efeitos, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, na forma que segue:

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 32/2019

Objeto: Centro Abayomi de Acolhimento I

Datas das Prestações de Contas Parciais: 15/09/2020.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Federal	04/05/2020	547/2020-05	5.000,00
Federal	01/06/2020	547/2020-06	5.000,00
Federal	01/07/2020	547/2020-07	5.000,00
Federal	03/08/2020	547/2020-08	5.000,00
Total do Repasse Federal			20.000,00
Municipal	04/05/2020	546/2020-05	40.833,33
Municipal	01/06/2020	546/2020-06	40.833,33
Municipal	01/07/2020	546/2020-07	40.833,33
Municipal	03/08/2020	546/2020-08	40.833,33
Total do Repasse Municipal			163.333,32
Valor Total dos Repasses			183.333,32
	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Despesas Vinculadas
Federal	434,53	0,00	24.199,32
Municipal	26.058,21	132,41	140.059,01
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Federal	0,00	0,00	-3.764,79
Municipal	0,00	0,00	49.464,93
	Saldo Anterior Recursos Próprios	Valor Despesas Pagas pela OSC	Saldo Próprio Reprogramado
Federal	0,00	0,00	0,00
Municipal	166,45	0,00	166,45

INSTRUMENTO E OBJETO:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 32/2019

Objeto: Centro Abayomi de Acolhimento I

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

OSC: FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM

ENDEREÇO: Praça: Antônio Scavone, s/n, Caetetuba, CEP 12951-400, Atibaia/SP

As metas e as atividades/projetos propostos no plano de trabalho foram executadas na forma apresentada, e com efetivo alcance dos benefícios aos usuários dos serviços?

Sim () Não () Parcialmente

Os efeitos da parceria na realidade local, quanto aos impactos econômicos ou sociais, foram positivos?

Sim () Não () Parcialmente

Houve homologação do(s) relatório(s) de técnico de monitoramento e avaliação pela respectiva comissão?

Sim () Não () Parcialmente

O quadro de pessoal, equipe técnica necessária à execução do objeto foi mantida durante todo o período?

Sim () Não () Parcialmente

Foi devolvido os valores das despesas glosadas ou sobras de saldo em conta durante o período?

Sim () Não () Parcialmente

As condições físicas do prédio, local do objeto, e os aportes materiais foram suficientes e satisfatórios?

Sim () Não () Parcialmente

Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto durante o período?

Sim () Não () Parcialmente

Houve oferta regular de alimentação ao público-alvo acolhido ou assistido?

Sim () Não () Parcialmente

Pode-se manter, renovar a sustentabilidade das ações das atividades/projetos desta parceria após sua conclusão?

Sim () Não () Parcialmente

Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação em atendimento aos arts. 58 e 59 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Sim () Não () Parcialmente

Parecer do Gestor fundamentado no art. 67 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Sim () Não () Parcialmente

MANIFESTAÇÃO

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública Internacional da Organização Mundial de Saúde e a situação de Emergência em Saúde Pública Nacional, o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, em conformidade com as orientações do Ministério da Cidadania, adotou medidas e condições para garantir a saúde e a segurança dos acolhidos e trabalhadores, de modo a assegurar a continuidade da oferta deste serviço essencial e o cumprimento do objeto do Plano de Trabalho.

CONCLUSÃO

Atesta quanto ao monitoramento e avaliação da parceria: **Regular**.

Atibaia/SP, 30 de Setembro de 2020.

CLÁUDIA MARTINS COSTA MESQUITA
CPF 013.429.387-80

Comissão Monitoramento e Avaliação Social

Mara de Castro Valente	057.016.158-47	_____
Reinaldo Feitoza do Nascimento	017.556.398-56	_____
Tânia Alessandra Morais Tao	113.944.468-96	_____
Vanderson Carlos Oliveira da Silva	354.862.818-46	_____